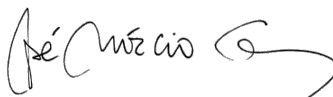




JUSTIFICATIVA

A atualização da legislação visa adequar o inciso VI do artigo 2º da Lei Complementar 110, de 19 de março de 2020, passando a considerar a área comercial construída como área útil.

Palácio Barbosa Lima, 30 de abril de 2024.



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho - PDT

